



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 005/00

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 013/97 de 20/02/97, que doou imóvel à firma A A PONTES & CIA. LTDA., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 013/97 de 20/02/97, passa a Ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma C J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA, inscrita no CGC/MF, sob nº 01.126.476/0001-36, o lote de terras nº 09 (nove) da quadra nº 02 (dois), com área de 2.524,20 m² da planta do Parque Industrial Zona Oeste – II Etapa, implantado nos lotes nº 1-C/A-1/2-REM, da Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade da Municipalidade, conforme matrículas originárias nº 3.485 , 7.085 e 7.086 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 013/97 de 20/02/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de março de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal